# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Atos Administrativos*** ..... 5
Ata ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Aviso de Licitação ..... 8
***Compras*** ..... 8
Adjudicação/Homologação ..... 8
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 9
Audiência Pública ..... 9


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jales**
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

**Câmara Municipal de Jales**
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**Decreto nº 11.381, de 9 de setembro de 2026.**

*Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando o Ofício nº 247/2026, de 8 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a publicação de Decreto de reenquadramento para os apostilamentos juntamente com as certidões;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003311-73.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Idenir Rode Lopes, Professora de Educação Básica I, admitida em 1º/09/2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "C" para a referência "D", a partir de 1º de janeiro de 2022 e da referência "D" para a referência "E", a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003395-74.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional do servidor Itamar Bernardo Naves, Diretor de Divisão, admitida em 02/09/1991, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "14" para a referência "15", a partir de 1º de janeiro de 2023 e da referência "15" para a referência "16", a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003586-22.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional do servidor Luiz Carlos da Silva, Motorista, admitido em 31/07/1998, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "11" para a referência "12", a partir de 1º de janeiro de 2023 e da referência "12" para a referência "13", a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003535-11.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional do servidor Rodrigo Sertório Caldeira, Motorista, admitido em 18/12/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "00" para a referência "01", a partir de 1º de janeiro de 2022 e da referência "01" para a referência "02", a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003585-37.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Samira Maria Siqueira Ruas, Técnica de Enfermagem, admitida em 1º/08/2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "08" para a referência "09", a partir de 1º de janeiro de 2022 e da referência "09" para a referência "10", a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003310-88.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional do servidor Vitor Manoel Agostinho Sobreira Júnior, Gestor Público Educacional, admitido em 17/07/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "02" para a referência "03", a partir de 17 de julho de 2021 e da referência "03" para a referência "04", a partir de 17 de julho de 2024, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

**DECRETO**:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I – IDENIR RODE LOPES; Data de Admissão: 1º/09/2003; Reenquadramento: da referência "C" para a referência "D", a partir de 1º de janeiro de 2022 e da referência "D" para a referência "E", a partir de 1º de janeiro de 2025.

II – ITAMAR BERNARDO NAVES; Data de Admissão: 02/09/1991; Reenquadramento: da referência "14" para a referência "15", a partir de 1º de janeiro de 2023 e da

referência “15” para a referência “16”, a partir de 1º de janeiro de 2026.

III – LUIZ CARLOS DE SOUZA; Data de Admissão: 31/07/1998; Reenquadramento: da referência “11” para a referência “12”, a partir de 1º de janeiro de 2023 e da referência “12” para a referência “13”, a partir de 1º de janeiro de 2026.

IV – RODRIGO SERTÓRIO CALDEIRA; Data de Admissão: 18/12/2018; Reenquadramento: da referência “00” para a referência “01”, a partir de 1º de janeiro de 2022 e da referência “01” para a referência “02”, a partir de 1º de janeiro de 2025.

V – SAMIRA MARIA SIQUEIRA RUAS; Data de Admissão: 1º/08/2003; Reenquadramento: da referência “08” para a referência “09”, a partir de 1º de janeiro de 2022 e da referência “09” para a referência “10”, a partir de 1º de janeiro de 2025.

VI – VITOR MANOEL AGOSTINHO SOBREIRA JÚNIOR; Data de Admissão: 17/07/2012; Reenquadramento: “02” para a referência “03”, a partir de 17 de julho de 2021 e da referência “03” para a referência “04”, a partir de 17 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 9 de setembro de 2026.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

## Portarias

**Portaria nº 439, de 9 de setembro de 2026.**

*Nomeia a senhora Ângela Maria dos Santos Felix, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Diretora, lotada na EMEI Prof. Antônio Di Bernardo Perez, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 130/2026, de 02/09/2026, da EMEI Prof. Antônio Di Bernardo Perez, protocolado sob nº 14962/2026, de 04/09/2026, informando que a senhora Ângela Maria dos Santos Felix, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, foi eleita para exercer o cargo de Diretora por 02 (dois) anos, ante eleição realizada no dia 1º/09/2026, e solicitando que seja expedida portaria de nomeação para ocupar o referido cargo e conceder o afastamento da servidora de seu cargo, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2026.

**RESOLVO:**

Art. 1º **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 430/2026, de 19 de agosto de 2026, que nomeou a senhora **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS FELIX**, Matrícula 103272, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para exercer o cargo de Coordenadora, na EMEI Prof. Antônio Di Bernardo Perez, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS FELIX**, Matrícula 103272, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Diretora na EMEI Prof. Antônio Di Bernardo Perez, por 02 (dois) anos.

Art. 3º **AFASTAR** a senhora **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS FELIX**, Matrícula 103272, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da turma do Maternal II, do período da Manhã, carga horária de 30 (trinta) horas, na EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 9 de setembro de 2026.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

**Portaria nº 440, de 9 de setembro de 2026.**

*Dispensa a Estagiária Beatriz Severina dos Santos.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 251/2026, de 9 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa da Estagiária abaixo citada.

**RESOLVO:**

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **BEATRIZ SEVERINA DOS SANTOS**, Matrícula 120393, cursando Direito, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública/ Polícia Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 9 de setembro de 2026.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

**Portaria nº 441, de 9 de setembro de 2026.**

*Transfere, a pedido, a senhora Juliana Ferreira de Souza Santos, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação para a Secretaria Municipal de Saúde.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento formulado pela servidora Juliana Ferreira de Souza Santos, protocolado sob nº 15.239, de 8 de setembro de 2026, por meio do qual solicita sua transferência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação para a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a manifestação favorável das Secretarias Municipais envolvidas quanto à transferência e à nova lotação da servidora.

**RESOLVO:**

Art. 1º **TRANSFERIR,** a pedido, a senhora **JULIANA FERREIRA DE SOUZA SANTOS**, Matrícula 55883, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação para ser lotada na Divisão de Ações Comunitárias de Saúde, do Departamento de Atenção Básica a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Honório Amadeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 9 de setembro de 2026.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

**Portaria nº 442, de 9 de setembro de 2026.**

*Dispensa o Estagiário Eduardo Cordeiro de Azevedo.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 253/2026, de 9 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa do Estagiário abaixo citado.

**RESOLVO:**

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **EDUARDO CORDEIRO DE AZEVEDO**, Matrícula 125278, cursando Engenharia da Computação, junto a Secretaria Municipal de Educação/ E.M. Prof.ª Eljácia Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 9 de setembro de 2026.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

**Atos Administrativos**

**Ata**

**CMDCA DE JALES**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 04 nº 3083 - Centro | CEP: 15.700 - 056 | (17) 3085-0867
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis (26/08/2026), atendendo ao Edital de Convocação n.º 011/2026 publicado no DOE no dia 25 do corrente mês de 2026, reuniram-se os cidadãos jalesenses que assinam a competente lista de presença, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à rua 04, nº 3083, centro, Jales/SP, para instalar a Sessão Plenária Extraordinária do CMDCA de Jales. No horário previsto, o presidente Higor Mariano Arco, verificou o número de assinaturas e constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, que corresponde ao quórum mínimo legal, determinando cumprir a ordem do dia. O Presidente ao identificar a ausência da Secretária do CMDCA, Rosana de Moraes Pivoto, convocou a conselheira Denise Roque da Silva para secretariar a presente reunião. Comunicou que devido compromisso assumido anteriormente, não poderia presidir a reunião até o seu final, e, com sua ausência, a sessão seria presidida pelo vice- presidente, Idair. **Item Primeiro - Abertura:** O conselheiro presidente dirigiu as saudações de praxe, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão. **Item Segundo - Apresentação e Discussão quanto a Reorganização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Infantojuvenil Municipal:** Para a apresentação do referido item, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 351/2026, encaminhou o Plano de Trabalho do projeto intitulado **"Projeto IntegralMente"**, protocolado junto ao CMDCA sob o nº 092/2026, que tem por objeto a oferta de avaliação diagnóstica e atendimento interdisciplinar em saúde mental para crianças e adolescentes, com recursos do Fundo Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ. O Presidente Higor passou a palavra para a Sra. Ana Alice, Diretora do Departamento de Atenção Especializada à Saúde, que com a participação das servidoras públicas da Secretaria Municipal de Saúde, Aline Alves de Oliveira, Rubia Carla Paula Pirani, apresentaram o Projeto IntegralMente, como estratégia para a reorganização da Rede Municipal de Saúde Mental Infantojuvenil, diante do crescimento expressivo e da diversificação da demanda por atendimento especializado. Destacou que o aumento de casos relacionados a transtornos do neurodesenvolvimento, dificuldades de aprendizagem, alterações comportamentais e sofrimento psíquico tornou necessária a avaliação diagnostica diferencial. E que a experiência com o CIACA demonstrou que o serviço passou a receber demandas de diferentes níveis de complexidade, incluindo situações que também podem ser acompanhadas por outros serviços da rede municipal, como o Ambulatório Municipal de Saúde Mental e o Ambulatório de Reabilitação. Nesse contexto, torna-se fundamental definir com maior clareza o papel de cada serviço, estabelecendo critérios de acesso e fluxos de referência e contra referência que garantam que cada criança e adolescente sejam encaminhados ao serviço mais adequado às suas necessidades, reduzindo o tempo de espera em fila e do início das intervenções. Enfatizou ainda que o projeto busca organizar o acesso e elegibilidade, qualificar a avaliação diagnóstica e oferecer acompanhamento multiprofissional**.** Para isso, prevê avaliação psiquiátrica, neuropsicológica, psicométrica e interdisciplinar, além de intervenções em psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psiquiatria e serviço social. Cada criança ou adolescente participaria de um Projeto Terapêutico Singular (PTS), construído de acordo com suas necessidades, potencialidades e contextos familiar, escolar e social. O acompanhamento seria contínuo, permitindo avaliar, intervir, reavaliar e ajustar o cuidado. A proposta também fortalece a articulação entre Saúde, Educação e Assistência Social, incluindo orientação parental, articulação com escolas e matriciamento da rede de proteção, com melhor distribuição das responsabilidades e oferta de um cuidado integral, contínuo e humanizado. Finalizaram demonstrando que o projeto prevê investimento total de R$ 1.526.718,16, dos quais R$ 1.326.718,16 seriam provenientes do FMIJ e R$ 200.000,00 da Secretaria Municipal de Saúde, destinados à contratação de profissionais, estruturação da unidade, materiais e despesas operacionais. Na sequência, o Vice-Presidente Idair, na condução da sessão, abriu espaço para que o colegiado discutisse e se manifestasse acerca da proposta apresentada. Os conselheiros elogiaram o projeto, assentindo que a proposta foi apresentada de forma clara e reconhecendo tratar-se de um

serviço essencial e adequado às demandas do município. Contudo, o conselheiro Claudio evidenciou que por se tratar de um valor relativamente elevado para o FMIJ, o custeio de um projeto dessa magnitude por três anos, poderia comprometer os recursos do fundo, considerando também as parcerias já firmadas e os repasses previamente previstos para os demais projetos em execução. Com a palavra, o Conselheiro Idair, posicionou-se sobre a possibilidade de a Comissão de Análise de Plano de Trabalho avaliar a proposta e analisar a viabilidade de custeio do projeto pelo período de pelo menos um ano, sugestão que foi acatada pelo Conselheiro Gabriel. Nesse sentido, a conselheira Ana Paula também se manifestou, considerando o projeto maravilhoso, não tendo o que questionar, mas que a proposta se mostra incompatível com a capacidade financeira do fundo, e destacou também que conforme já discutido em plenária, os novos projetos a serem custeados pelo Fundo deveriam ser apresentados por meio de edital. A Conselheira Mariangela, relatou que o projeto descreve bem as dificuldades relacionadas ao atendimento, diagnóstico e às intervenções junto às crianças e adolescentes, entendendo que sua execução seria mais apropriada enquanto política pública. Ressaltou que acompanha no cotidiano escolar a crescente demanda relacionada à saúde mental, assim, considera necessárias também orientações direcionadas aos familiares e o desenvolvimento de ações de prevenção. Concordou que o projeto é essencial e pertinente às necessidades identificadas, e que deveria aguardar o lançamento do edital para possibilitar a participação no processo. Em seguida, a Conselheira Daniela recordou as disposições estabelecidas no PAM, na LDO e no PPA quanto aos projetos a serem aprovados e executados no exercício, e destacou também a deliberação referente à Comissão para Elaboração e Acompanhamento de Edital de Chamamento Público, segundo a qual as parcerias seriam firmadas mediante edital, com previsão de lançamento ainda neste ano para execução em 2027, possibilitando que órgãos governamentais e organizações não governamentais se inscrevam para a celebração de parcerias. Diante das manifestações apresentadas e em observância às deliberações anteriormente estabelecidas pelo colegiado, a maioria dos conselheiros deliberou que a Secretaria Municipal de Saúde deverá aguardar a publicação do respectivo Edital de Chamamento Público para participar do processo, submetendo sua proposta aos critérios, requisitos e procedimentos nele estabelecidos. Deliberou-se, ainda, que o CMDCA encaminhará resposta formal ao Ofício nº 351/2026, comunicando à Secretaria Municipal de Saúde a decisão adotada pelo colegiado. **Item Terceiro - Encerramento:** Sem mais assuntos a serem tratados, o conselheiro, vice-presidente, Idair Lopes Neto, no exercício da função de presidente, deu por encerrada a sessão, na qual estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

| Membros do CMDCA | Titular Suplente | Representantes | Presente Ausente |
|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação | T<br>S | Mariângela Nunes da Silva<br>Letícia Ferreira da Silva | P<br>A |
| Secretaria Municipal de Saúde | T<br>S | Idair Lopes Neto<br>Ana Paula Brito da Silva Rotune | P<br>A |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | T<br>S | Daniela Cristina M.de Oliveira Nunes<br>Bruna de Oliveira Garcia | P<br>A |
| Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo | T<br>S | Gabriel Moraes Pivoto<br>Wilter Guerzoni | P<br>A |
| Procuradoria-Geral do Município | T<br>S | Rosana de Moraes Pivoto<br>Admildo José Ferreira dos Santos | A<br>P |
| Associação de Apoio à Criança e ao | T | Antônio Cláudio Francisco | P |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Adolescente de Jales - AACAJ | | | |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE | T | Flaline Silva Neves | A |
| ECCART - Associação Espaço Cidadania e Arte | T | Higor Mariano Arco | P |
| Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA | T | Ana Paula Moda | P |
| Consorcio intermunicipal do Noroeste Paulista CORECA | T | Denise Roque da Silva | P |
| Associação de Educação, Educação Física, Esporte e Lazer - AEEFEL | S | Vilson Norberto Cassimiro | A |
| Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – APAFUJ | S | Fabio Nogueira Silva | A |
| Associação dos Voluntários em Defesa dos Grupos Vulneráveis – AVIDE | S | Leonardo Rabeti Venâncio | P |
| Coordenador do Fundo Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ | | Luís Donizetti Pomin | P |

Presentes também estiveram os cidadãos, Aline Alves de Oliveira, Rubia Carla Paula Pirani e Ana Alice F. C. Andreo, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Alessandra M. de Souza Oliveira, Gestora das Parcerias do FMIJ - Fundo Municipal da Infância e da Juventude. Ato contínuo, por ser a expressão da verdade, Eu, Denise Roque da Silva, secretariei a sessão, lavrei a presente ata, assino junto ao Vice-Presidente, para que produza os efeitos de Lei. Nada mais. Ata redigida, lida e corrigida. Aprovada por Unanimidade.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENISE ROQUE DA SILVA
Data: 09/09/2026 10:00:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**DENISE ROQUE DA SILVA**
Conselheira Secretária

gov.br Documento assinado digitalmente
IDAIR LOPES NETO
Data: 08/09/2026 14:34:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**IDAIR LOPES NETO**
Vice-Presidente

Publicada em ___/___/2026. DOM Ed._____.

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 51/2026 que objetiva o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 23 de setembro de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 08 de setembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

## Compras

### Adjudicação/Homologação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026.* Processo nº. 496/2026. Dispensa Presencial nº. 375/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de compressor rotativo para ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.064.161/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 09 de setembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

**EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL**

*COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.064.161/0001-08. VALOR: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). ASSINATURA: 09/09/2026. OBJETO: "Aquisição de compressor rotativo para ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº.496/2026 Dispensa Presencial nº. 375/2026. Jales – SP, 09 de setembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Audiência Pública**

